



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

AVISO DE DISPENSA Nº. 05/2024

A Câmara Municipal de São Gonçalo, com fundamento no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, na resolução 832/2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PASTAS TIPO DIPLOMA NO FORMATO DE OFÍCIO** conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços conforme os critérios e procedimentos discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/12/2024, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cpc@cmsg.rj.gov.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Aviso a **AQUISIÇÃO DE PASTAS TIPO DIPLOMA NO FORMATO DE OFÍCIO**, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo conforme especificações e quantidades contidas no Termo de referência.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os recursos previstos para a presente aquisição são:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	1.501.0000.0007	8
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	2.501.0000.0007	6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Pasta porta moções em papel paraná, espessura de 1.7mm, contraplacado com papel miracle light gold de 120g, com impressão 4/0 colorida, conforme arte tamanho da pasta ofício, com capa e contracapa, brasão do Município em logo dourada, fita para fixação de diploma no interior, tipo cantoneira, corte vinco, formato fechado 23cm x 22cm. A medida externa da pasta é 37cm x 27cm.	1.500	R\$ 13,90	R\$ 20.850,00
2	Pasta porta títulos em papel paraná, espessura de 1.7mm, contraplacado com papel miracle light gold de 120g, com impressão 4/0 colorida, conforme arte tamanho da pasta ofício, com capa e contracapa, brasão do Município em logo dourada, fita para fixação de diploma no interior, tipo cantoneira, corte vinco, formato fechado 29 cm x 41cm.	1.000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
3	Impressão com fornecimento de Papel Verge 180g corte reto – Dimensão 21x30cm; Impressão: 4/0; Acabamento: corte reto total.	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00

Valor Global: 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação deste aviso. A proposta, como também os respectivos documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail: cpc@cmsg.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/12/2024 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2. Caso a empresa se torne vencedora, ou seja, de melhor proposta, deverá enviar via e-mail em até 24h (vinte e quatro horas), após solicitação do Setor de Licitação, os documentos complementares, quando for o caso.

4.1.3 O critério de julgamento da proposta será o menor valor global, podendo valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, caso após o prazo de 3 (três) dias de publicidade da referida dispensa, caso não se verifique proposta abaixo do menor preço encontrado.

4.2 HABILITAÇÃO:

4.2.1. Com base no princípio da Transparência e Isonomia, a análise referente aos documentos de habilitação exigidos na presente licitação, também serão verificados diretamente junto ao SICAF.

4.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da LC nº 123/2006.

4.2.3. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar/estar contido no SICAF os documentos relativos a:

I- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) RG e CPF do Representante legal;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Jurídicas) 1º e 2º Instâncias;

III- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio, ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Certidão negativa de Licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- j) Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Jurídicas) 1º e 2º Instâncias;

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro das condições previstas no item 16 do Termo de Referência.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de São Gonçalo revogar a presente Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de São Gonçalo deverá anular a presente Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de julgamento da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de São Gonçalo.

6.4. As normas disciplinadoras da presente dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

6.6. Após a habilitação, o licitante declarado vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.7 A presente dispensa de licitação será processada pela Câmara Municipal de São Gonçalo (UASG: 926705), contudo, a contratação será firmada pelo Fundo Especial da Câmara Municipal de São



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

Gonçalo.

6.8. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

São Gonçalo, 04 de dezembro de 2024.

PIERO DE MATOS CABRAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GESTOR DO FUNDO ESPECIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente termo é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento Licitatório, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE PASTAS TIPO DIPLOMA NOS FORMATOS OFÍCIOS A3 E IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ OFÍCIO para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo.

2. OBJETO

2.1 O objeto é a, AQUISIÇÃO DE PASTAS TIPO DIPLOMA NOS FORMATOS OFÍCIOS A3 E IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ OFÍCIO conforme descrição e quantidades contidas neste Termo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 Justifica-se a aquisição dos materiais para atender a demanda da Câmara Municipal, em virtude das sessões para a entrega de Moções de aplausos, bem como entrega de títulos legislativos pelos Vereadores deste Poder legislativo.

3.2 A presente aquisição terá como critério de julgamento o menor valor Global, com base na Lei 14.133/2021.

3.3 A concentração dos itens em grupo permite uma gestão mais eficaz, evitando, sobretudo, no presente caso uma, tanto pela questão administrativa evitando lidar com vários contratos distintos com diferentes fornecedores. Essa simplificação contribui para uma administração alinhada com os princípios constitucionais de eficiência na administração pública.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A presente aquisição, objeto do presente Termo de Referência, será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor Valor Global, na forma do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens de consumo, nos termos do Art. 6º, Inc. XIII da Lei 14.133 de 2021.





6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 A presente aquisição obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTIDADES:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>
<u>1</u>	Pasta porta moções em papel paraná, espessura de 1.7mm, contraplacado com papel miracle light gold de 120g, com impressão 4/0 colorida, conforme arte tamanho da pasta ofício, com capa e contracapa, brasão do Município em logo dourada, fita para fixação de diploma no interior, tipo cantoneira, corte vinco, formato fechado 23cm x 22cm. A medida externa da pasta é 37cm x 27cm.	<u>1.500</u>
<u>2</u>	Pasta porta títulos em papel paraná, espessura de 1.7mm, contraplacado com papel miracle light gold de 120g, com impressão 4/0 colorida, conforme arte tamanho da pasta ofício, com capa e contracapa, brasão do Município em logo dourada, fita para fixação de diploma no interior, tipo cantoneira, corte vinco, formato fechado 29 cm x 41cm.	<u>1.000</u>
<u>3</u>	Impressão com fornecimento de Papel Verge 180g corte reto – Dimensão 21x30cm; Impressão: 4/0; Acabamento: corte reto total.	<u>1.000</u>

7.1 Eventuais dúvidas quanto aos materiais deverão ser esclarecidas por meio de contato com a Comissão Permanente de contratação através do e-mail: cpc@cmsg.rj.gov.br.

8. DA ENTREGA

8.1 O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis.

8.2 O fornecimento será feito de forma integral conforme Requisição/Pedido expedido pelo setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Francisco Portela, 2814, Zé Garoto - SG, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, na presença do responsável pelo setor, após o recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento (AF).





8.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 consideram-se aceitos e aprovados os materiais que no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE;

8.5 A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente adulterado e avariado;

8.6 A CONTRATADA responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E ENTREGA DO OBJETO

9.1 A CONTRATADA:

9.1.1 Obriga-se a efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante no presente termo, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, validade, procedência e prazo de garantia;

9.1.2 Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1 Obriga-se a atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto do presente termo;

9.1.3 Os deveres previstos nos subitens anteriores impliquem na obrigação de, a critério da CONTRATADA, substituir, reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o (s) material (is) com avaria (s) e/ou danificado (s).

9.1.4 Deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





9.1.5 Deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, o que será observado, quando dos pagamentos à Contratada;

9.1.6 Não deve transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

10.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

10.1.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas no produto.

11. DO RECEBIMENTO (ACEITE)

11.1 O recebimento dos materiais dar-se-ão pelos responsáveis do Setor do Almoarifado da Câmara Municipal de São Gonçalo;

11.1.1 Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e verificação da qualidade e quantidade dos materiais;

11.1.2 Definitivamente: após a verificação de que os materiais entregues possuem todas as características consignadas na especificação do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

11.2.2 Após o recebimento, caso a entrega dos materiais esteja de acordo com o exigido neste Termo de Referência, as notas fiscais serão atestadas por dois servidores indicados para o encargo e encaminhada para pagamento.

12. VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

13. DA GARANTIA





13.1 As garantias legais estabelecidas pelos fabricantes devem ser estritamente observadas, e qualquer disputa que surgir deverá ser resolvida pelo contratado.

13.2 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

13.3 As mercadorias devem ter no mínimo 12 (meses) de validade a partir da datada entrega e estarem de acordo com as especificações dos materiais pedidos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta Dispensa de Licitação.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste termo, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na lei nº 14.133/21 e condicionalidades da Portaria 054/2021CMMSG, publicada no D.O do dia 29/01/2021, além dos documentos abaixo:

- a) Os pagamentos, mediante a emissão de Nota Fiscal acompanhada das certidões INSS e FGTS e serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais. Parágrafo Único - O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:
- b) Especificação do produto fornecido;
- c) Nome do banco, número da agência e da conta corrente (com dígito);
- d) O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação mediante Nota Fiscal devidamente atestada por dois servidores lotados na Câmara Municipal de São Gonçalo, conforme designado própria para o Ato.

16.2 Quando do pagamento, poderá ser efetuada retenção tributária na forma da legislação vigente.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





TERMO DE REFERÊNCIA

Os recursos previstos para a aquisição:

<u>Programa de Trabalho</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Ficha</u>
<u>01.122.1001.2.103</u>	<u>3.3.90.30.00</u>	<u>1.501.0000.0007</u>	<u>8</u>
<u>01.122.1001.2.103</u>	<u>3.3.90.30.00</u>	<u>2.501.0000.0007</u>	<u>6</u>

18. DAS MEDIDAS ACAUTELADAS

18.1 A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive reter o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1 Poderá participar desta dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

19.2 O critério de julgamento da proposta será o **menor valor global**, podendo valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, caso após o prazo de 3 (três) dias de publicidade da referida dispensa, não se verifique proposta abaixo do menor preço encontrado.

19.3 A proposta deverá:

- a) Ser preenchida conforme Anexo II deste termo de referência.
- b) Incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- c) Informar o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca ofertada.

19.4 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: cpc@cmsg.rj.gov.br

19.5 No prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da presente dispensa, qualquer interessado em participar da referida licitação poderá enviar proposta conforme itens 7 do presente Termo.

19.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;





19.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

19.8 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta Dispensa de Licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

19.9 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação e documentos já atualizados mediante a consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar/estarem constantes no SICAF os documentos relativos a:

I - Habilitação Jurídica:

- a) RG e CPF do Representante legal;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida





TERMO DE REFERÊNCIA

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio, ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Certidão negativa de Licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

III – Qualificação econômico-financeira;

- a) Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Jurídicas) 1º e 2º Instâncias;
- b) A empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, deverá enviar via e-mail em até 24h (vinte e quatro horas), após solicitação do Setor de contratação, os documentos complementares, quando for o caso.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da LC 123/2006.

21. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

21.1 A fiscalização da contratação será exercida pelos fiscais do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21, conforme Item 11.2.2, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;





21.2 Os representantes da CONTRATANTE deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

21.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;

21.4 Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22. DA MINUTA CONTRATUAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

22.1 O contrato assinado entre as partes terá validade de 3 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

22.2 Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contado da data da apresentação das propostas, após poderá ser reajustado conforme previsão de reajuste contida no instrumento contratual.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução são aquelas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

Assinado por WASHINGTON
CARLOS COSTA 087.***.***.**
Câmara Municipal de São Gonçalo
21/11/2024 13:14:04

Washington Carlos Costa
Diretoria Geral de Administração

24. APROVAÇÃO MOTIVADA

Ciente, considerando que o Termo de Referência elaborado se apresenta de forma conveniência e oportuna para atender a demanda exposta, com os





elementos necessários para que os fornecedores elaborem suas propostas, aprovo o Termo de Referência, em cumprimento à legislação pátria, instruções normativas vigentes e boas práticas da Administração Pública.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

Assinado por PIERO DE MATOS
CABRAL 094.*** ***_**
Câmara Municipal de São Gonçalo
19/11/2024 16:37:09

**Piero de Matos Cabral
Presidente**

Anexo I





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.cmsg.rj.gov.br/> Chave: 1437f1a4-38bc-44bc-952c-a87d84165c9c
Documento Digital Nº 005321/2024





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:				
Endereço:				
Modalidade: Dispensa			Nº __/2024	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias			Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)	
CNPJ.:			Insc. Estadual:	
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Pasta porta moções em papel paraná, espessura de 1.7mm, contraplacado com papel miracle light gold de 120g, com impressão 4/0 colorida, conforme arte tamanho da pasta ofício, com capa e contracapa, brasão do Município em logo dourada, fita para fixação de diploma no interior, tipo cantoneira, corte vinco, formato fechado 23cm x 22cm. A medida externa da pasta é 37cm x 27cm.	1.500	R\$	R\$
2	Pasta porta títulos em papel paraná, espessura de 1.7mm, contraplacado com papel miracle light gold de 120g, com impressão 4/0 colorida, conforme arte tamanho da pasta ofício, com capa e contracapa, brasão do Município em logo dourada, fita para fixação de diploma no interior, tipo cantoneira, corte vinco, formato fechado 29 cm x 41cm.	1.000	R\$	R\$
3	Impressão com fornecimento de Papel Verge 180g corte reto – Dimensão 21x30cm; Impressão: 4/0; Acabamento: corte reto total.	1.000	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

VALOR TOTAL	R\$
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____	
DATA	
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE	

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório